



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1 198 DE 27 DE abril DE 197 6

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ - 32.232,17 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de Cr\$ - 32.232,17 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e dezesse te centavos).

<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	
<u>2. GABINETE DO PREFEITO</u>	
<u>2.3. Tiro de Guerra nº 02-225</u>	
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.7.2	Diversas Transferências Correntes
03070312.07	01-Custeio de seus serviços .....Cr\$ 10.000,00
<u>12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>	
<u>12.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações
16885311.21	Treze caminhões - A.R.E. ....Cr\$ 22.232,17
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....Cr\$ 32.232,17

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com recursos provenientes das seguintes anualções:

<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	
<u>2. GABINETE DO PREFEITO</u>	
<u>2.3. Tiro de Guerra nº 02-225</u>	
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.7.2	Diversas Transferências Correntes
03070312.08	02-Fardamento à atiradores pobres.....Cr\$ 10.000,00
<u>12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>	
<u>12.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>	
4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.0	Material Permanente
16885312.75	Materiais para veículos e oficina mecânica .....Cr\$ 6.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas
16885311.19	Construção de pontes, bueiros e mata-burros .....Cr\$ 6.232,17

continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

OF. N.º .....

LEI Nº 1 198 DE 27 DE abril DE 197 6

continuação

4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
16885311.22	Equipamentos diversos necessários ao bom andamento da oficina mecanica...C\$	<u>10.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO .....	<u><u>32.232,17</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de abril de

1 976.

  
Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
Ingeborg Babak

Dir. Div. Administração